



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 02/2020 de 04 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia na modalidade de Educação a Distância do Instituto Unicless Educacional.

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI do art.18 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por três anos, a oferta do Curso Técnico em Radiologia pelo Instituto Unicless Educacional, na modalidade de Educação a Distância.

Art. 2º A autorização de funcionamento refere-se as localidades de Boa Vista, Rorainópolis e São Luiz, conforme descrito abaixo.

I - Em Boa Vista: Unidade Asa Branca, localizada à rua Vicente Correia e Lira, nº 1000, Bairro Asa Branca – Boa Vista;

II - Sala Descentralizada e Polo EaD, localizada à rua Estrela D´alva, nº 1987, Bairro Raiar do Sol – Boa Vista;

III - Sala Descentralizada e Polo EaD, localizada à rua Laura Pinheiro Maia, nº 1145, Bairro Pintolândia – Boa Vista;

IV - Sala Descentralizada e Polo EaD, na Escola Municipal Hildemar Pereira de Figueiredo, localizada à rua Dra. Yandara, s/n, Centro, Rorainópolis; e

V - Sala Descentralizada e Polo EAD, localizado na rua Paiva Brasil, S/N, Centro – São Luiz – RR.

Art. 3º O Instituto UNICLESS Educacional fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, nos termos da legislação vigente

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nildete Silva de Melo
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGO

EDILAINÉ RESENDE PERISSOLO
Secretária de Estado da Educação
e Desporto SEED/RR
Decreto nº 16-P de 13 de dezembro de 2018

Resolução CEE/RR Nº 02/2020

Av. Santos Dumont, 1917 - São Francisco - CEP 69.305-340 – Boa Vista-RR

E-mail: cee.rr@hotmail.com

Site: www.cee.rr.gov.br RR.

PUBLICADO NO D.O E Nº 3680

EM 12 / 03 / 2020